



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº. 652/2020

Autoriza abertura de Crédito adicional especial junto ao Orçamento Municipal de 2020, Lei nº 617/2019, de 05/12/2019 para a realização de despesas decorrentes de "repasse do auxílio financeiro de acordo com a LC 173/2020 destinado ao custeio das ações e serviços para enfrentamento da emergência de saúde pública provocado pelo COVID19" a ser executado pelo município no valor de R\$84.694,97 (oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), podendo incluir meta e objetivo no Plano Plurianual de Investimentos, Lei nº 575/2017, de 13/12/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 608/2019 de 02/09/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, Sr. José Gomes Monteiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município de Alto Caparaó, que a Câmara Municipal aprovaram, e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito adicional Especial no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das emergências de saúde pública decorrente da COVID-19, no valor de R\$ 84.694,97 (oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme código, título, denominação, fonte de recursos e valor da despesa abaixo.

Classificação Contábil	Descrição da Conta	Despesa (R\$)
0001.	Prefeitura Municipal de Alto Caparaó	
0001.2200	Fundo Municipal de Assistência Social	
0001.2200.08	Assistência Social	
0001.2200.08.0244	Assistência Comunitária	
0001.2200.08.0244.0970	Assistência Social Comunitária	
0001.2200.08.0244.0970.2226	Programa Covid19 Suas EPI/LC173/2020	
3.3.9.0.3.0 – Fonte 161.000	Material de Consumo	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

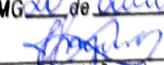
	Subtotal	30.000,00
0001.2200.08	Assistência Social	
0001.2200.08.0244	Assistência Comunitária	
0001.2200.08.0244.0970	Assistência social Comunitária	
0001.2200.08.0244.0970.2227	Programa Covid19	Suas
3.3.9.0.3.0 – Fonte 161.000	Alimentos/LC173/2020	20.000,00
	Material de Consumo	
	Subtotal	20.000,00
0001.2200.08	Assistência Social	
0001.2200.08.0244	Assistência Comunitária	
0001.2200.08.0244.0970	Assistência Social Comunitária	
0001.2200.08.0244.0970.2228	Programa Covid19 Suas BPS/LC173/2020	
3.3.9.0.3.0 – Fonte 161.000	Material de Consumo	10.000,00
3.3.9.0.3.6 – Fonte 161.000	Outros Serviços Pessoa Física	4.694,97
3.3.9.0.3.9 – Fonte 161.000	Outros Serviços Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.9.0.5.2 – Fonte 161.000	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
	Subtotal	34.694,97
	TOTAL GERAL	84.694,97

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior serão utilizados o excesso de arrecadação do exercício de 2020 nos termos do Artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó/MG, 20 de outubro de 2020.


JOSE GOMES MONTEIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Lei 653/2020</u>
foi publicado no quadro de avisos do hall
sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG
nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002
Dou fé
Alto Caparaó - MG, <u>20</u> de <u>outubro</u> de 20 <u>20</u>
 Assinatura de Servidor